

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 1921/98** 

DETERMINA FERIADO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que nesta data é realizada a festa de confraternização dos servidores;

CONSIDERANDO que, para o resguardo da continuidade do serviço, esta festa foi transferida para o dia 30 de outubro;

CONSIDERANDO que nesta data verificou-se a impossibilidade da sua realização, por comprometimento de local com outro evento;

CONSIDERANDO que a festa faz parte do costume e a sua falta geraria a frustração do funcionalismo,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica determinado o dia 06 de novembro/98 para a festa de confraternização dos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Fica declarado feriado nas repartições públicas municipais em 06 de novembro de 1998.

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 1998

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

DEDDO CÉCAD DODDICHES